



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023**

**PROCESSO Nº 0994/2023**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 026/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 994/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA USO NOS DIVERSOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUE ATENDEM AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.719.523/00011-34, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, Cambé/PR, cep: 86.185-300, telefone: (43)99985-2805, (43)3341-0006, endereço eletrônico: [claromedhospitalar@gmail.com](mailto:claromedhospitalar@gmail.com), neste ato representada por **LEONARDO MARIA CLARO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 107.725.009-67 e RG nº 10.338.749-3 SESP-PR, residente na Rua Armando Marqueze, nº 37, Res. Das Torres, Cambé/PR, cep: 86.191-836.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### 05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Durval Dias Santiago Júnior, matrícula nº 013315, para atuar como Gestor do Contrato e as servidoras Luana de Cassia dos Santos Nora Aguiar, matrícula nº 30368 e Silvia Florindo de Freitas, matrícula nº 14125, para atuarem como agentes fiscalizadores, sendo titular e suplente respectivamente, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 16 de agosto de 2023.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

CLARO MED EQUIPAMENTOS  
MEDICO HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134

Assinado de forma digital por CLARO MED  
EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR  
LTDA:13719523000134  
Dados: 2023.08.18 16:55:26 -03'00'

**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

**Leonardo Maria Claro / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000112/2023 - SEQUÊNCIA Nº000001022**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023		Processo	000994/2023			
Contrato	Termo Nº 000112/2023						
Empresa	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ	CNPJ: 13.719.523/0001-34						
Endereço	RUA RUA RIO PARANÁ, 185 - JARDIM DO CAFÉ - CAMBÉ - PR - CEP: 86185300						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
004	005	AUTÓCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO descrição: com desaeração e despressurização automática, tampa e câmara em aço inox que facilite a limpeza, com 3 bandejas em alumínio anodizado, 21 sistemas de segurança entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência, sistema de ajuste de altitude para diversas regiões, potência 1.600 watts voltagem bivolt automático frequência 50/60 hz. com capacidade para 21 litros.	SANTAREM / 21 L	UN	8,00	4.090,5000	32.724,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>32.724,000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>32.724,000</b>
<b>CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA:</b>							<b>32.724,000</b>

CLARO MED  
EQUIPAMENTOS  
MEDICOS MEDICO  
HOSPITALAR  
LTDA:1371952  
3000134

Assinado de forma digital por CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA:13719523000134  
Dados: 2023.08.18 16:54:40 -03'00'

**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

ARP nº 102/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli

CNPJ nº 07.377.489/0001-64

Valor global: R\$7.484,50

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1153159****EXTRATO**

ARP nº 111/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Rednov Ferramentas Ltda

CNPJ nº 45.769.285/0001-68

Valor global: R\$39.902,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1153162****EXTRATO**

ARP nº 108/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Vitória Teixeira de Oliveira

CNPJ nº 33.992.679/0001-00

Valor global: R\$30.137,06

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1153165****EXTRATO**

ARP nº 101/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Prime Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ nº 12.082.502/0001-98

Valor global: R\$3.194,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1153167****EXTRATO**

ARP nº 112/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0994/2023

Pregão Eletrônico Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos e materiais de consumo odontológico, para uso nos diversos consultórios odontológicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde e que atendem aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Empresa: Claro Med Equipamentos Médico Hospitalares Ltda

CNPJ nº 13.719.523/0001-34

Valor global: R\$32.724,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1153170**